



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação	
Responsável pela Demanda: Arthur Ferreira Santos	
E-mail: comunicmalhador@gmail.com	Telefone: ()

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Locação e instalação de equipamentos de segurança eletrônica e serviços e acompanhamento do monitoramento durante o evento festa de março 2025 no Município de Malhador/SE.**

A locação e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, bem como os serviços de acompanhamento do monitoramento, são de extrema importância durante eventos festivos, por diversos motivos:

Prevenção de Incidentes: A presença de equipamentos de segurança eletrônica, como câmeras de vigilância, alarmes e sensores, ajuda a dissuadir ações criminosas e previne incidentes como furtos, roubos e vandalismo durante o evento.

Controle de Acesso: Sistemas de controle de acesso, como catracas eletrônicas e leitores de cartões, garantem que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a áreas restritas, ajudando a manter a segurança dos participantes e do espaço do evento.

Monitoramento em Tempo Real: O monitoramento contínuo por meio de câmeras e sistemas de segurança permite que qualquer atividade suspeita seja identificada e respondida imediatamente, aumentando a eficácia da segurança do evento.

Resposta Rápida a Emergências: Em caso de emergências médicas, incêndios ou outras situações críticas, os sistemas de segurança eletrônica permitem uma resposta rápida e eficaz por parte das equipes de socorro e segurança, minimizando danos e protegendo a vida dos participantes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

Registro de Incidentes: As gravações de vídeo e outros registros obtidos pelos equipamentos de segurança eletrônica podem ser utilizados para investigação e resolução de incidentes após o evento, fornecendo evidências importantes para aplicação da lei e segurança futura.

Garantia de Conformidade: A presença de sistemas de segurança eletrônica e monitoramento durante o evento pode ser requisito legal ou regulatório, garantindo que o evento esteja em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Em resumo, a locação e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, juntamente com os serviços de acompanhamento do monitoramento, são essenciais para garantir a segurança dos participantes, proteger o patrimônio e manter a ordem durante a Festa de Março de 2024 no Município de Malhador/SE.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CAMÊRAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 x 1080; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE	DIA	01		



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

<p>RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 16 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 4 CANAIS DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; DEVERÁ POSSUIR BUSCA IA PELO MENOS & IMAGENS FACIAIS SIMULTÂNEAS E PODER GERENCIAR AO MENOS 20 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 200.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB.</p> <p>2 UNIDADES - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 32 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080/; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 4 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 1 CANAL DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; PODER GERENCIAR AO MENOS 10 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 20.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB.</p> <p>64 UNIDADES - CÂMERA IP FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920X1080); INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA.</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

<p>8 UNIDADES - CÂMERA SPEED DOME IP; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920X1080); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ZOOM ÓPTICO DE AO MENOS 25X</p> <p>8 UNIDADES - CÂMERA IP 5MP; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO 5MP (2592X1944); DEVERÁ POSSUIR LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,7 E 13,5MM; DEVERÁ POSSUIR ZOOM ÓPTICO DE 5X; DEVERÁ POSSUIR DETECÇÃO DE FACE CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA; PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL</p> <p>1 UNIDADE - CABINE DE MONITORAMENTO MÓVEL; CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO, BANCADAS E CADEIRAS</p> <p>4 UNIDADES - MONITOR DE VÍDEO 50° LED 4K.</p> <p>2 UNIDADES - MESA CONTROLADORA PARA CÂMERA PTZ DO TIPO SPEED DOME.</p> <p>1 UNIDADE - SERVIDOR DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL@ XEON@ SILVER 4314@ 2,4 GHZ 16 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 16GB, 1 SSD 480GB, 3X HD ITB</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

<p>ESPECÍFICO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, 2X PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS SERVER 2022</p> <p>1 UNIDADE - CLIENTE DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL @CORE TM 17 7700, MEMÓRIA RAM 16GB, NVIDIA GTX 1660 6GB RAM COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE HBILITADA, SSD 960 GB, 1 PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS 10 PRO 64BIT .</p> <p>1 UNIDADE - NOBREAK 3000V A BIVOLT</p> <p>1 UNIDADE - SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO (VMS) QUE GERENCIA DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, REALIZANDO RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS, EM NO MÍNIMO 8 CANAIS, SUPORTE CADASTRO E IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS FACIAL</p>				
---	--	--	--	--

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão de início da Prestação do serviço é para ocorrer no mês de março do corrente ano, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

PROJETO/ATIVIDADE: 2062- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 06 de Março de 2025.

Arthur Ferreira Santos
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação
Autoridade Requisitante